



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35779/2026

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS

Necessidade da Administração: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotor oficial, com fornecimento de peças e mão de obra.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotor oficial, com fornecimento de peças e mão de obra, destinado à manutenção do veículo Citroën Aircross 1.6, ano/modelo 2018/2019, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul – SMPDS.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os valores atualizados para o exercício de 2026 e demais disposições legais aplicáveis.

1.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum de manutenção automotiva, com fornecimento de peças, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

1.3. Forma de execução

A execução do objeto ocorrerá de forma integral e em demanda única, compreendendo o fornecimento das peças, a mão de obra, a substituição dos componentes, os ajustes, testes e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

1.4. Prazo de execução

O prazo para conclusão dos serviços será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pela contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Vigência

Considerando que se trata de contratação pontual, destinada à realização de manutenção corretiva específica, não haverá previsão de reajuste de preços ou de execução continuada.

As obrigações relativas à garantia dos serviços e das peças permanecerão vigentes durante o respectivo prazo de garantia, ainda que ultrapassem o prazo necessário à execução do objeto.

1.6. Relação de peças

Item	Descrição da peça	Unidade	Quantidade
1	Filtro de combustível	UN	01
2	Filtro de ar do motor	UN	01
3	Descarbonizante CAR 80 – 300 ml	UN	01
4	Filtro de cabine	UN	01
5	Fluido de freio	UN	03
6	Disco de freio dianteiro ventilado	UN	02
7	Pastilha de freio dianteira	UN	01
8	Bandeja de suspensão dianteira	UN	01
9	Bandeja de suspensão dianteira com buchas, sem pivô – lado esquerdo	UN	01



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

10	Pivô de suspensão inferior	UN	02
11	Kit amortecedor dianteiro	UN	02
12	Bucha do estabilizador dianteiro	UN	02
13	Bieleta do estabilizador dianteiro	UN	02
14	Lâmpada 1 polo/P21W – 12V – 21W – BA15S	UN	01
15	Lâmpada 5W para sinaleira/farol	UN	01
16	Lâmpada H7 – 55W – 12V	UN	01
17	Palheta limpador Aerotwin Plus 24"	UN	01
18	Palheta limpador Aerotwin Plus 15"	UN	01
19	Palheta limpador traseiro 12"	UN	01
20	Kit correia dentada	UN	01
21	Correia do alternador 6PK1715	UN	01
22	Aditivo para radiador Paraflu rosa, pronto para uso	UN	05
23	Vela de ignição	UN	04
24	Batente do amortecedor traseiro	UN	02
25	Óleo do motor sintético 5W30	UN	04
26	Filtro de óleo do motor	UN	01
27	Anel do bujão do cárter com borracha, 16 mm	UN	01

14.11.1961



1.7. RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Troca do filtro de combustível	UN	01

[Digite aqui]





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

2	Limpeza do TBI/corpo de borboleta	UN	01
3	Troca do filtro de cabine	UN	01
4	Troca do fluido de freio	UN	01
5	Troca dos discos e pastilhas de freio dianteiros	UN	01
6	Serviço de manutenção da suspensão dianteira	UN	01
7	Serviço elétrico	UN	01
8	Troca da correia de comando	UN	01
9	Limpeza do sistema de arrefecimento	UN	01
10	Troca das velas de ignição	UN	01
11	Diagnóstico por scanner automotivo	UN	01
12	Troca da coifa e do batente do amortecedor traseiro	UN	01
13	Troca do óleo e filtro do motor	UN	01
14	Serviço de geometria/alinhamento	UN	01
15	Serviço de balanceamento	UN	01
16	Lavagem e limpeza do veículo	UN	01





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva no veículo oficial Citroën Aircross 1.6, ano/modelo 2018/2019, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul.

2.2. Os veículos da frota municipal são utilizados no desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais, no deslocamento de servidores e equipes técnicas, no transporte de materiais e no atendimento das demandas institucionais da Secretaria.

2.3. A indisponibilidade do veículo compromete o deslocamento das equipes e o apoio logístico necessário às atividades desenvolvidas pela SMPDS, especialmente aquelas relacionadas ao CRAS, CREAS, abordagens sociais, visitas domiciliares, visitas técnicas, acompanhamento de famílias e demais ações vinculadas à Política de Assistência Social.

2.4. A manutenção corretiva tem por finalidade sanar os problemas mecânicos e elétricos identificados, restabelecendo as condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo.

2.5. A realização dos reparos também contribui para a preservação do patrimônio público, para o prolongamento da vida útil do veículo e para a prevenção do agravamento de falhas que possam resultar em danos de maior extensão e custos adicionais à Administração.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Secretaria, a segurança dos usuários e a adequada utilização do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em manutenção automotiva para realização dos serviços corretivos necessários no veículo Citroën Aircross 1.6, ano/modelo 2018/2019, incluindo fornecimento das peças relacionadas neste Termo de Referência e respectiva mão de obra.

3.2. A solução deverá contemplar, de forma integrada, o fornecimento das peças, desmontagem e montagem dos componentes, substituição dos itens, ajustes, regulagens, diagnóstico eletrônico, testes e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento do veículo.

3.3. As peças deverão ser novas, de primeiro uso, compatíveis com o veículo e adequadas às especificações técnicas do fabricante. Serão aceitas peças originais ou equivalentes de qualidade compatível, desde que assegurada sua procedência, compatibilidade e segurança.

[Digite aqui]



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

3.4. A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação em razão do valor, considerando que o objeto possui natureza pontual, valor compatível com a hipótese legal e especificações objetivamente definidas.

3.5. A contratação não caracteriza situação de emergência para fins do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da referida Lei.

3.6. Caso, durante a execução, seja identificada a necessidade de substituição de peça ou realização de serviço não previsto neste Termo de Referência, a contratada deverá comunicar formalmente o fato à fiscalização, apresentando a justificativa e, quando cabível, orçamento correspondente.

Nenhum serviço ou fornecimento adicional poderá ser executado ou faturado sem prévia autorização formal da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação da empresa

A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto e capacidade para executar serviços de manutenção automotiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

A documentação de habilitação será exigida de forma compatível e proporcional ao objeto e ao valor da contratação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Peças

As peças fornecidas deverão:

- a) ser novas e de primeiro uso;
- b) ser compatíveis com o veículo;
- c) atender às especificações técnicas aplicáveis;
- d) possuir procedência comprovada;
- e) não ser usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou recuperadas;
- f) possuir garantia legal e/ou contratual aplicável.

[Digite aqui]





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

4.3. Mão de obra

Os serviços deverão ser realizados por profissionais com experiência compatível com a natureza da manutenção automotiva objeto da contratação, observando-se as normas técnicas e os procedimentos de segurança aplicáveis.

4.4. Destinação dos resíduos

A contratada será responsável pela correta coleta, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, óleo lubrificante usado, filtros, fluidos, embalagens, peças substituídas e demais resíduos automotivos.

4.5. A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.6. Os custos relacionados à coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação dos resíduos serão de responsabilidade da contratada.

4.7. Guarda do veículo

Enquanto o veículo estiver nas dependências da contratada para execução dos serviços, esta será responsável pela sua guarda e conservação, devendo adotar as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou utilização indevida.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução deverá ser iniciada após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida pela Administração.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

5.2. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.3. Caso a contratada identifique circunstância que impossibilite a conclusão dentro do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando justificativa antes do término do prazo.

5.4. Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, em local previamente informado à Administração e compatível com a execução do objeto.

5.5. Considerando que o veículo pertence à Administração e que a contratação envolve serviço de manutenção automotiva, a Administração poderá determinar, quando tecnicamente necessário, o transporte do veículo até o estabelecimento da contratada, observadas as condições de segurança.

5.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados.

5.7. A contratada deverá manter o local de execução em condições adequadas de segurança e organização, responsabilizando-se pelos danos causados ao veículo ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

5.8. Concluídos os serviços, deverão ser realizados testes necessários à verificação do adequado funcionamento do veículo, incluindo, conforme aplicável, testes de freios, suspensão, direção, sistema elétrico, iluminação, arrefecimento, motor e demais sistemas objeto da manutenção.

5.9. O veículo deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de utilização, sem apresentar vazamentos, ruídos anormais, falhas ou alertas relacionados aos serviços executados.

5.10. Garantia

A contratada deverá assegurar a garantia legal aplicável aos serviços e às peças fornecidas, observado, no mínimo, o prazo de 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente e na legislação aplicável.

6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.874/2023.

6.3. A fiscalização verificará especialmente:

- a) a correta execução dos serviços;
- b) a utilização das peças especificadas;
- c) a quantidade e qualidade das peças fornecidas;
- d) a realização dos testes necessários;
- e) o cumprimento dos prazos;
- f) a solução de eventuais defeitos decorrentes da execução;
- g) a documentação necessária para recebimento e pagamento.

6.4. A fiscalização poderá solicitar documentos, informações, notas fiscais de peças ou outros comprovantes necessários à verificação da regularidade da execução.

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

6.6. Fiscal do contrato

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Márcio Dias Bicca	Chefe de Departamento	92319-2

6.8. Gestor do contrato

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário de Proteção e Desenvolvimento Social	93793-1





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa;
- f) praticar ato fraudulento;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação.

7.4. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

7.5. A apuração de eventual infração será realizada em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na Lei nº 14.133/2021.



Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização após a conclusão dos serviços, mediante verificação inicial da execução e apresentação da respectiva nota fiscal.

8.2. O fiscal verificará a conformidade dos serviços executados, das peças fornecidas e do funcionamento do veículo.

8.3. Constatadas irregularidades, defeitos, falhas ou desconformidades, a contratada será formalmente comunicada para realizar a correção ou substituição necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e a realização dos testes necessários, mediante atesto do responsável pela fiscalização.

8.5. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela garantia legal ou contratual dos serviços e peças fornecidos.

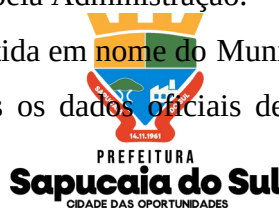
8.6. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a parcela incontroversa ser liquidada e paga, quando cabível.

8.7. O pagamento será realizado mediante empenho da despesa e apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

8.8. A nota fiscal deverá indicar, no mínimo:

- a) número do Processo Administrativo nº 35779/2026;
- b) número da Nota de Empenho;
- c) descrição dos serviços e peças fornecidos;
- d) dados bancários da contratada;
- e) demais informações exigidas pela Administração.

8.9. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Sapucaia do Sul, CNPJ nº 88.185.020/0001-25, observados os dados oficiais de endereço constantes do cadastro municipal.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

8.10. A contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitados pela Administração.

8.11. As notas fiscais que apresentarem erros ou inconsistências serão devolvidas para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização, observadas as normas municipais aplicáveis.

8.12. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

8.13. Não haverá reajuste de preços, considerando que se trata de contratação pontual, de execução integral e com prazo reduzido.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável aos serviços de manutenção de veículos automotores.

Para o exercício de 2026, o valor atualizado do limite previsto no art. 75, inciso I, é de R\$ 130.984,20. O Decreto Federal nº 12.807/2025 também atualizou para **R\$ 10.478,74** o valor previsto no § 7º do art. 75, relativo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças.

Considerando que o valor estimado desta contratação é de R\$ 6.855,00, o objeto encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis à contratação direta.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

9.2. Instrução do processo

A contratação deverá observar, ainda, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a correspondente instrução do processo administrativo, incluindo, conforme aplicável, documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço, comprovação da habilitação e autorização da autoridade competente.

9.3. Critério de seleção e escolha do fornecedor

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço para a execução integral do objeto, desde que atendidas todas as especificações, condições técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a presente contratação, a proposta de menor preço foi apresentada pelo Centro Automotivo Andara II, inscrito no CNPJ nº 20.089.953/0001-85, no valor total de R\$ 6.855,00, conforme documentação constante do processo administrativo.

A escolha do fornecedor fundamenta-se, portanto, na apresentação do menor preço para a execução integral do objeto, associada ao atendimento das especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Registra-se, ainda, que o estabelecimento está localizado no Município de Sapucaia do Sul/RS, circunstância que favorece a logística de encaminhamento e retirada do veículo oficial, reduzindo deslocamentos e contribuindo para a disponibilidade do veículo para as atividades da Secretaria. A localização, contudo, não constitui, isoladamente, critério de preferência na seleção, prevalecendo o atendimento às condições do objeto e o menor preço.

9.4. Forma de fornecimento

O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão de forma integral, em demanda única, compreendendo todos os serviços e componentes necessários à execução do objeto, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.



Sapucaia do Sul

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/vgmHPsF04k2oEm_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

9.5. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A empresa selecionada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, de forma proporcional ao objeto e ao valor da contratação, conforme a legislação aplicável e as orientações do Município.

9.6. Qualificação econômico-financeira

Não será exigida qualificação econômico-financeira incompatível ou desproporcional ao objeto e ao valor da contratação, salvo se houver justificativa específica e previsão na regulamentação municipal aplicável.

9.7. Local de execução

A contratada deverá informar previamente o endereço onde serão executados os serviços.

Considerando que o objeto envolve a manutenção de veículo oficial, a Administração deverá avaliar as condições de deslocamento do veículo até o estabelecimento da contratada, observando a segurança, a distância e a possibilidade de condução do veículo sem prejuízo à sua integridade.

Considerando que o fornecedor selecionado está localizado no Município de Sapucaia do Sul/RS, a execução dos serviços no estabelecimento indicado pela contratada deverá ser previamente autorizada pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme orçamento selecionado e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

10.2. Para fins de estimativa da contratação, foi considerado o orçamento selecionado pela Administração, no valor total de R\$ 6.855,00, conforme documento de orçamento juntado ao





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

processo.

Item	Descrição das Peças	Unidade	Quant.	Valor (R\$)
1	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	01	R\$ 26,00
2	FILTRO AR MOTOR	UN	01	R\$ 37,00
3	DESCARBONIZANTE CAR 80 300ML	UN	01	R\$ 38,00
4	FILTRO CABINE	UN	01	R\$ 26,00
5	FLUIDO FREIO	UN	04	R\$ 132
6	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UN	02	R\$ 492
7	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UN	01	R\$ 122,00
8	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UN	01	R\$ 243,00
9	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BUCHAS SEM PIVO LE	UN	01	R\$ 237,00
10	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	UN	02	R\$ 238,00
11	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R\$ 458,00
12	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	02	R\$ 112,00
13	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	02	R\$ 124,00
14	LAMPADA 1 POLO/ P21W - 12V - 21W - BA15S	UN	01	R\$ 5,00
15	LAMPADA 5W PHILIPS SINALEIRA FAROL	UN	01	R\$ 5,00
16	LAMPADA H7 55W 12V PHILIPS	UN	01	R\$ 39,00
17	PALHETA LIMPADOR AEROTWIN PLUS 24	UN	01	R\$ 39,00
19	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO 12 POLEGADAS	UN	01	R\$ 44,00
20	KIT CORREIA DENTADA	UN	01	R\$ 738,00
21	CORREIA ALTERNADOR 6PK1715	UN	01	R\$ 64,00
22	ADITIVO RADIADOR PARAFLU ROSA PRONTO USO	UN	05	R\$ 165,00
23	VELA IGNICAO	UN	04	R\$ 208,00
24	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R\$ 188,00
25	OLEO MOTOR SHELL SINTETICO HX8 SP - 05W30	UN	04	R\$ 224,00
26	FILTRO ÓLEO MOTOR ECOLOGICO	UN	01	R\$ 29,00
27	ANEL BUJAO CARTER COM BORRACHA ORIGINAL 16MM	UN	01	R\$ 10,00
TOTAL DE PEÇAS		UN		R\$ 4.043,00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz24h.com.br/vgmHPsF04k2oEm_1_8

[Digite aqui]



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Item	Descrição dos Serviços	UN	Quant.	Valor (R\$)
01	TROCA FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	01	R\$ 60,00
02	LIMPEZA TBI CORPO DE BORBOLETA	UN	01	R\$ 140,00
03	TROCA FILTRO CABINE	UN	01	R\$ 60,00
04	TROCA FLUIDO FREIO	UN	01	R\$ 160,00
05	TROCA DISCO E PASTILHA DIANT	UN	01	R\$ 260,00
06	SERVIÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	01	R\$ 450,00
07	SERVIÇO ELETRICA	UN	01	R\$ 60,00
08	TROCA CORREIA COMANDO	UN	01	R\$ 480,00
09	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	UN	01	140,00
10	TROCA VELA IGNIÇÃO	UN	01	R\$ 60,00
11	SERVIÇO SCANNER	UN	01	R\$ 150,00
12	TROCA COIFA E BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	01	R\$180,00
13	TROCA ÓLEO E FILTRO	UN	01	R\$ 60,00
15	SERVIÇO BALANCEAMENTO	UN	04	R\$180,00
16	LIMPEZA LAVAGEM CARRO	UN	01	R\$ 150,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS	UN		R\$ 2.812,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, conforme disponibilidade e confirmação pela Secretaria Municipal da Fazenda:

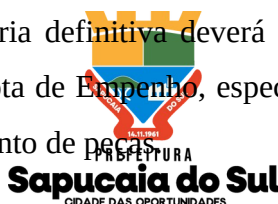
Gestão/Unidade: SMPDS / Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte/Projeto/Atividade: 08.245.0003.2064.0000 – Manutenção da Rede de Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

11.3. A classificação orçamentária definitiva deverá ser confirmada pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da emissão da Nota de Empenho, especialmente em razão da existência de despesas referentes a serviços e fornecimento de peças.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

12.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.3. Integram o processo administrativo, para fins de instrução da contratação, os documentos técnicos, orçamentos, pesquisa de preços, memória de cálculo, documentos de habilitação e demais elementos necessários à formalização da contratação direta.

12.4. Eventuais alterações necessárias à execução do objeto deverão ser previamente submetidas à Administração e formalizadas nos termos da legislação aplicável.

12.5. Nenhuma alteração de escopo, substituição de peça ou execução de serviço adicional poderá gerar obrigação de pagamento à Administração sem prévia autorização formal.

Sapucaia do Sul, 30 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
INDIO LUIZ MACHADO
SOARES
***.557.570-**
30/09/2026 14:58:33 -03:00

Índio Luiz Machado Soares
Diretor Administrativo
Matrícula 93792-1
Responsável pela elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
MADALENA PEIXOTO
PAULINO
***.421.040-**
30/09/2026 15:04:54 -03:00

Madalena Peixoto Paulino
Matrícula 7938-2

Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – em Substituição



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizh.com.br/vgmHPsFO4k2oEm_1_8

[Digite aqui]